



Município de Coronel Pilar

Av. 25 de Julho, 538, CORONEL PILAR - RS - 95726-000

(54) 3435-1115

CNPJ: 04.215.013/0001-39

## SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/152

Centro de Custo:

25 - SECRE.SAÚDE,MEIO AMBI.ASSI.SOCIAL

Entidade:

Município de Coronel Pilar

Data de Cadastro: 21/03/2024

### Dados da Despesa

Exercício 2024	Órgão 5	Unid. 1	Fun. 10	S.Fun. 302	Prog. 13	P/A 2506	Rec. 40	Cat. Desp. 333903950000000	Despesa SERVIÇOS MÉDICO- HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Cód 5147	Total por Despesa R\$10.100,68
								333903900000000		5146	

Projeto: MANUT DAS ATIV DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE  
Órgão: 5 - SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL  
Fonte de Recurso: A S P S

### Valores do tipo médio de cotação

Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	5147 22810 - CITOPATOLÓGICO		UN	200,0000	13,7200	2.744,00
	Fornecedor 10779 - ICAP - INSTITUTO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA				13,7200	2.744,00
2	5147 22809 - ANATOMOPATOLÓGICO		UN	150,0000	40,7800	6.117,00
	Fornecedor 10779 - ICAP - INSTITUTO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA				40,7800	6.117,00
3	5147 23227 - ANATOMOPATOLÓGICO DE TIREÓIDE		UN	12,0000	35,3400	424,08
	Fornecedor 10779 - ICAP - INSTITUTO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA				35,3400	424,08
4	5147 23228 - PUNÇÃO DE MAMA		UN	10,0000	40,7800	407,80
	Fornecedor 10779 - ICAP - INSTITUTO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA				40,7800	407,80
5	5147 23492 - PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA FINA		SER	10,0000	40,7800	407,80
	Fornecedor 10779 - ICAP - INSTITUTO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA				40,7800	407,80
Totalizador do tipo médio de cotação				382,0000	171,4000	10 100,68

### Assinaturas

Justificativa: AQ/ DE SERVIÇOS PARA ANÁLISE DE ANATOMOPATOLÓGICOS E CITOPATOLÓGICOS. SECRETARIA DE SAÚDE.

*Carla Pivatto*

CARLA GIOVANAZ PIVATTO

Sec. Mun. de Saúde, Meio Amb. e Ass. Soc



**Município de Coronel Pilar**  
CNPJ: 04.215.013/0001-39  
Av. 25 de Julho, 538  
CORONEL PILAR / RS - 95726-000  
Telefone: (54) 3435-1115

**Reserva  
Dotação**

**Nº87**

Processo de Compra: null

Data: 03/04/2024

1º via

**Classificação Orçamentária**

Dotação:	5146	5146
Órgão:	05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL
Unidade:	01	FMS - ASPS
Função:	10	Saúde
Subfunção:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0013	ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Projeto / Atividade / Operação Especial:	2506	MANUT DAS ATIV DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE
Categoria:	333903900000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	0040	A S P S
Recurso STN:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Recurso Complemento:	1002	Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde

**Saldos**

Saldo Anterior:	17.075,04
Valor Reservado:	10.100,68-
Saldo Atual:	6.974,36

**Histórico**

**Reserva PRD 046/2024.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

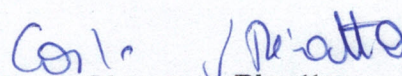
### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

1. Necessidade da Administração: Aquisição de serviços para análise de anátomos de citopatológico e anatomopatológico.
2. E-mail para cotação: [compras@coronelpilar.rs.gov.br](mailto:compras@coronelpilar.rs.gov.br)
3. Descrição Complementar:  
A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	200	Und	Citopatológico
2	150	Und	Anatomopatológico
3	12	Und	Anatomopatológico de tireoide
4	10	Und	Punção de mama por agulha grossa
5	10	Und	Punção de mama por agulha fina

4. O material deverá ser cotado de forma unitária.
5. Data limite para o envio da cotação é 20 de março de 2024.

Coronel Pilar, 15 de março de 2024.

  
**Carla Giovanaz Pivatto**

Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



Processo de Dispensa nº049 – Aquisição de rede de proteção para a EMEI Aprendendo Brincando.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº048 – Aquisição de Smartphone para posto da Brigada Militar do Município de Coronel Pílar.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº047 – Aquisição de materiais para uso nas roçadeiras manuais.

Aviso de Dispensa de Licitação

Processo de Dispensa nº046 – Aquisição de serviços para análise de anátomos de citopatológico e anatomopatológico.

Aviso de Dispensa de Licitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de serviços para análise de anátomos de citopatológico e anatomopatológico.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de serviços para análise de anátomos de citopatológico e anatomopatológico.

A presente seleção tem por objetivo a possível contratação de entidades, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de exames com Finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica geral e de exames Citopatológicos, para atender o Município de Coronel Pilar.

### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Coronel Pilar / 2024, item 113 – Anatomopatológico; item 114 – Citopatológico; item 117 – Anatomopatológico de Tireoide; item 118 – Punção de mama e item 119 – Punção de mama por agulha fina.

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**3.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**3.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**3.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**3.2.** Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:

**3.2.1.** Pagamento: O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**3.2.2.** Entrega: será deixado material para análise e retiramos o resultados por email ou na próxima vez que sera deixado material.

**3.3.** São obrigações da Contratante:

Av. 25 de Julho, 538 – CEP: 95.726-000 – Coronel Pilar - RS – Fone/Fax: (54) 3435 1115

*“Doe Órgãos, Doe Sangue, Salve Vidas”*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**3.4.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade de materiais a serem adquiridos seguem na tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	200	Und	Citopatológico
2	150	Und	Anatomopatológico
3	12	Und	Anatomopatológico de tireoide
4	10	Und	Punção de mama por agulha grossa
5	10	Und	Punção de mama por agulha fina

#### 5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade apontada, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição do serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores e preços ofertados, de acordo com pesquisa de preços realizadas com empresas do ramo, seguem abaixo os valores unitários:

Item	Quant	Unid.	Descrição	ICAP patologia / citologia	Grupo Diagnose	COM laboratório de patologia
1	200	Und	Citopatológico	R\$ 13,72 cd	R\$ 20,58 cd	R\$ 13,72 cd
2	150	Und	Anatomopatológico	40,78 cd	61,17 cd	40,78 cd
3	12	Und	Anatomopatológico de tireoide	35,34 cd	61,17 cd	----
4	10	Und	Punção de mama agulha grossa	40,78 cd	68,75 cd	61,77 cd
5	10	Und	Punção de mama agulha fina	40,78 cd	68,75 cd	61,77 cd
<b>TOTAL</b>				10.100,68	15.400,54	10.096,40

## 6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 10.100,68 (dez mil e cem com sessenta e oito centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição	ICAP patologia /	Grupo Diagnose	COM laboratório
------	-------	-------	-----------	------------------	----------------	-----------------





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

				<b>citologia</b>		<b>de pato- logia</b>
1	200	Und	Citopatológico	R\$ 13,72 cd	R\$ 20,58 cd	R\$ 13,72 cd
2	150	Und	Anatomopatológico	40,78 cd	61,17 cd	40,78 cd
3	12	Und	Anatomopatológico de tireoide	35,34 cd	61,17 cd	----
4	10	Und	Punção de mama agulha grossa	40,78 cd	68,75 cd	61,77 cd
5	10	Und	Punção de mama agulha fina	40,78 cd	68,75 cd	61,77 cd
<b>TOTAL</b>				10.100,68	15.400,54	10.096,40

## 8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de um fornecimento de material, entendemos não ser viável para a administração Municipal, possuir mais de que um contratado para a execução de serviços relacionados.

## 9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

## 10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

A gestão e fiscalização da entrega dos materiais ficará a cargo da secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social Sra. Carla Giovanaz Pivatto, com acompanhamento da Enfermeira Odete Schmitz.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

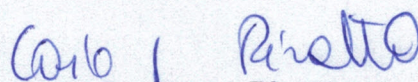
### **12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Não há possíveis impactos ambientais provenientes desta contratação.

### **13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Coronel Pilar, 13 de fevereiro de 2024.

  
**Carla Giovanaz Pivatto**

Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Coronel Pilar - RS

Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

Necessidade da Administração: Aquisição de serviços para análise de anátomos de citopatológico e anatomopatológico.

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A necessidade trabalhada neste Estudo Técnico Preliminar é a aquisição de serviços para análise de anátomos de citopatológico e anatomopatológico.

A presente seleção tem por objetivo a possível contratação de entidades, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de exames com Finalidade Diagnóstica em Anatomia Patológica geral e de exames Citopatológicos, para atender o Município de Coronel Pilar.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Aquisição do serviço para análises dos anátomos para resultado final do exame.

Por isso vê-se necessária a realização destes itens para o completo resultado dos exames e garantir um bom resultado no exame para o munícipe.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é aquisição de materiais, conforme tabela abaixo:

Item	Quant	Unid.	Descrição
1	200	Und	Citopatológico



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

2	150	Und	Anatomopatológico
3	12	Und	Anatomopatológico de tireoide
4	10	Und	Punção de mama por agulha grossa
5	10	Und	Punção de mama por agulha fina

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**4.1.** Os materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de compra, nos termos do inciso X, art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

**4.1.1.** No ato da aquisição o fornecedor deverá apresentar todos os documentos que comprovem a sua habilitação conforme documentos propostos neste processo licitatório e, sendo obrigatório os documentos abaixo descritos:

**4.1.1.1.** Habilitação Jurídica:

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**4.1.1.2.** Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, e regularidade fiscal com o Município, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

**4.2. Forma de Pagamento e Entrega dos Materiais:**

**4.2.1. Pagamento:** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**4.2.2. Entrega:** será deixado material para análise e retiramos o resultados por email ou na próxima vez que sera deixado material.

**4.3. São obrigações da Contratante:**

a) Exercer o acompanhamento e fiscalização da entrega dos produtos, verificando suas especificações;

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, como fornecimento e entrega correta do produto;

c) efetuar o pagamento à Contratada no valor resultante do fornecimento dos materiais, no prazo e forma estabelecidos;

d) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4.4. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e de sua proposta:**

a) fornecer os materiais conforme descrição solicitada;

b) se responsabilizar com a entrega dos materiais dentro do prazo, em bom estado de conservação e sem avarias. Colocar conforme o serviço que será realizado.

## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A contratada deverá fornecer o material respeitando e cumprindo todas as cláusulas contidas no instrumento, para que satisfaça a necessidade do Município,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a finalidade pública ao qual se destina.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais realizados pela contratada.

Os Responsáveis serão a secretaria Sra. Carla Giovanaz Pivatto, juntamente com a enfermeira Odete Schmitz.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado em uma parcela, conforme a fatura ou nota fiscal acompanhada de boleto, que deverão ser entregues na Tesouraria Municipal, para pagamento até o 15º (décimo quinto) dia subsequente.

**7.3.** No ato do pagamento, serão efetuadas as retenções Tributárias e Previdenciárias prevista na legislação pertinente.

**7.4.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do empenho, a fim de acelerar a liberação do documento fiscal para pagamento.

**7.5.** Somente será autorizado o pagamento, pela autoridade competente, a fornecedores que estiverem quites com a Fazenda Municipal de Coronel Pilar.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

**8.1.** Considerando a natureza e os valores estimados dos serviços a serem contratados, a contratação será efetuado através de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, II da Lei 14.133/21.

**8.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o valor total de até R\$ 10.100,68 (dez mil e cem reais com sessenta e oito centavos)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, visto a pesquisa de mercado realizada.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

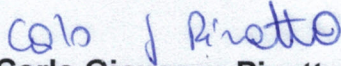
O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05 – SEC. MUN. DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ATIVIDADE 2506 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE

3.3.3.90.39.50.00.00.00 – SERVIÇOS MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS (5147)

Coronel Pilar, 13 de fevereiro de 2024.

  
**Carla Giovanaz Pivatto**

Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

### DESPACHO DECISÓRIO

Em face da solicitação da Secretaria de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social e, documentação apresentada nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 046/2024, determino a contratação da empresa INSTITUTO DE CITOLOGIA E ANATOMIA PATOLOGICA LTDA.

Coronel Pilar, 05 de abril de 2024.



**LUCIANO CONTINI**  
Prefeito Municipal